Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 052/2008

Erechim, 26 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação do egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 047/2008, que Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 0251194-33/2007/Ministério das Cidades/Caixa, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 047/2008

Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 0251194-33/2007/Ministério das Cidades/Caixa, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Repasse nº 0251194-33/2007/Ministério das Cidades/Caixa, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pela União, através do Ministério das Cidades, serão de até R$ 1.976.600,00 (um milhão novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), devendo o Município alocar ao Contrato de Repasse o valor de R$ 347.339,70 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), como contrapartida; devendo ser aplicados na execução de ações relativas ao Programa FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, 03 – Unidade de Habitação, 1648200621.004 – Fundo Municipal de Habitação – FUMHAB, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Contrato de Repasse nº 0251194-33/2007/Ministério das Cidades/Caixa, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

Com a assinatura deste contrato serão beneficiadas mais de cem famílias, pois o mesmo prevê a construção de 57 (cinqüenta e sete) casas na Chácara nº. 52, do Bairro Pettit Vilage, e 46 (quarenta e seis) casas na Chácara nº. 104, do Bairro Aeroporto, totalizando 103 (cento e três) unidades. Os recursos financeiros investidos no Contrato de Repasse totalizam o montante de R$ 2.323.939,70 (dois milhões trezentos e vinte e três mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo R$ 1.976.600,00 (um milhão novecentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), repassados pela União, através do Ministério das Cidades, e R$ 347.339,70 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), alocados pelo Município, como contrapartida.

A execução desse projeto visa atender famílias de baixa renda. Diante desse fato, foram selecionadas 103 (cento e três) famílias que residem na beira dos trilhos da viação férrea, em nossa Cidade, objetivando retirá-las da situação de vulnerabilidade em que vivem, proporcinando uma condição de moradia mais digna.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal